



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/1314

Vitória, 15 de dezembro de 2021

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.805, o Autógrafo de Lei nº 11.480/2021, referente ao Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria de V.Exa e dignos Pares, à exceção dos artigos 2º e 4º, com base no Parecer nº 356/2021, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe o §2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc.6685870/2021
Ref.Proc.6517/2021-CMV/DEL

/vpo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.